



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 233/25

CONSIDERANDO que, no dia 25 de julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Votorantim assinou um TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público sobre AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

CONSIDERANDO que, no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a Prefeitura Municipal reconhece que diversas unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação (EMEFs, EMEIEFs, CMEIs e creches) não possuem AVCBs;

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal admitiu a necessidade de regularizar tal situação e se comprometeu a tomar todas as providências necessárias para a obtenção do AVCB; assim como, se comprometeu a apresentar à Promotoria de Justiça, cópias dos referidos atestados, de forma escalonada, em 24 (vinte e quatro), 48 (quarenta e oito) e 72 (setenta e dois) meses, a contar da assinatura do referido TAC; e

CONSIDERANDO que, a Prefeitura Municipal, ciente de suas obrigações, comprometeu-se a obter todas as autorizações e licenças, além de realizar todos os estudos, projetos, obras, licitações e requerimentos que se fizerem necessários para obtenção dos AVCBs.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Levando-se em conta a data da assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre a Prefeitura Municipal de Votorantim com o Ministério Público, com relação à regularização dos Atestados de Vistorias do Corpo de Bombeiros de diversas unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Educação, o que, de fato foi cumprido até o presente momento, considerando a primeira etapa do acordo?
- b) A Prefeitura Municipal está apresentando à Promotoria de Justiça relatórios trimestrais atualizados das providências adotadas no período, visando ao cumprimento da obrigação prevista, iniciando-se o prazo, a partir da assinatura do referido TAC?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 15 de julho de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
SIS 15/07/2025
Presidente

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Vereadora